

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2019 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E A CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, 2420 – Sala 105 – Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.140-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.9670001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 203.777.382-04 e no CREA nº 13527D, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos da planilha de preços e serviços do contrato nº 11/2019 – SEUMA, entre o Município de Sobral e a Empresa Construtora Santa Beatriz Ltda, em função do replanilhamento e da inclusão de novos serviços, conforme demonstrado na planilha do anexo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do contrato nº 11/2019- SEUMA em R\$ 830.950,75 (oito centos e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da readequação de quantitativos do replanilhamento, houve um acréscimo de R\$ 1.867.581,07 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), correspondendo a um acréscimo de 45,90% (quarenta e cinco vírgula noventa por cento) do valor original do contrato, bem como uma supressão no valor de R\$ 1.036.630,32 (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um decréscimo de 25,48% (vinte e cinco vírgula quarenta e oito por cento) do valor original do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 11/2019- SEUMA passa de R\$ 4.068.576,13 (quatro milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos) para R\$ 4.899.526,88 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), que representa um acréscimo de 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento) ao valor original do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

As quantidades constantes das Planilhas anexas ao instrumento contratual passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes do anexo deste Termo Aditivo, de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá manter atualizada a garantia de que trata a Cláusula Décima Segunda – Da Garantia de Execução do Contrato Administrativo nº 11/2019 - SEUMA, observando o valor atual deste.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 16 de abril de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA

CONTRATANTE


LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA

CONTRATADO


TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 17 de abril de 2020, Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 015/2020-SMS/PMS/CE DE 17 DE ABRIL DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 03/2020, objetivando a contratação por tempo determinado de Enfermeiros destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a ser executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Ismael de Vasconcelos Ferreira; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 17 de abril de 2020, Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 03/2020 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIROS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. TERMO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 03/2020 que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a seleção de enfermeiros destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), RESOLVE retificar o edital inaugural, para: ONDE SE LÊ: 4.3.14. Serão considerados classificados para a segunda etapa somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos. LEIA-SE: 4.3.14. Serão considerados classificados para a segunda etapa somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 25 pontos. Sobral-CE, 17 de abril de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

➔ **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0011/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SEUMA/CPL - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Construtora Santa Beatriz Ltda, representada neste ato por Leda Siqueira Bessa Façanha. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos da planilha de preços e serviços do contrato nº 11/2019 - SEUMA, entre o Município de Sobral e a Empresa Construtora Santa Beatriz Ltda, em função do replanilhamento e da inclusão de novos serviços, conforme demonstrado na planilha do anexo deste termo. **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Em razão da readequação de quantitativos do replanilhamento, houve um acréscimo de R\$ 1.867.581,07 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), correspondendo a um acréscimo de 45,90% (quarenta e cinco vírgula noventa por cento) do valor original do contrato, bem como uma supressão no valor de R\$ 1.036.630,32 (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um decréscimo de 25,48% (vinte e cinco vírgula quarenta e oito por cento) do valor original do contrato. Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 11/2019-SEUMA passa de R\$ 4.068.576,13 (quatro milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos) para R\$ 4.899.526,88 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), que representa um acréscimo de 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento) ao valor original do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE,

16 de abril de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 07/2020 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL (STDE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2399 DE 07 DE ABRIL DE 2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, neste ato representado por seu secretário, Raimundo Inácio Neto, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado de pessoal destinado a produção industrial de máscaras têxtil para atuar junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral e suas unidades vinculadas, RESOLVE: I. HOMOLOGAR o resultado final do certame, publicado no Diário Oficial do Município de Nº 779 em 16 de abril de 2020, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. CONVOCAR os candidatos classificados constante do ANEXO I do presente termo para efetuar o procedimento de contratação, a qual se dará pelo prazo de 2 meses. III. INFORMAR que, para a contratação, os candidatos ora convocados deverão preliminarmente se submeter ao Exame Médico Admissional, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual será realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no horário de 13h às 16h (horário local), seguindo o cronograma abaixo: Dia 22 de abril de 2020 - 1º ao 15º Classificado (ANEXO I); Dia 23 de abril de 2020 - 16º ao 30º Classificado (ANEXO I). IV. INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, os candidatos receberão a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral-CE, 62010-295, no horário das 9h às 14h (horário local). V. INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro apresentando a documentação original com cópia abaixo elencada, na SDTE, situada na Rua Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, Sobral - CE, 62011-180, no horário de 08h às 12h (horário local) seguindo o cronograma abaixo: Dia 23 de abril de 2020 - 1º ao 15º Classificado (ANEXO I); Dia 24 de abril de 2020 - 16º ao 30º Classificado (ANEXO I). a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista; g) Certidão de Nascimento ou Casamento; h) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; i) Comprovante de Residência; j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); k) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. l) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). n) Declaração de bens (ANEXO IV); o) Declaração de bens apresentada à Receita Federal. Sobral-CE, 17 de abril de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELENILMA CARNEIRO BARBOSA	1º CLASSIFICADO
MARIA TERCEIRO PEREIRA	2º CLASSIFICADO
LUCIELZA DE SOUSA RIPARDO	3º CLASSIFICADO
FRANCISCA NEIDE GOMES DE ARAUJO	4º CLASSIFICADO
RAIMUNDA LUIZA DO NASCIMENTO GOMES	5º CLASSIFICADO
MARIA ZENAIDE SILVA CARVALHO	6º CLASSIFICADO
ANA JULIA MARQUES LIMA	7º CLASSIFICADO
LUCIETE GOMES DA SILVA	8º CLASSIFICADO
MARIA ELISANGELA ALVES MONÇÃO DE SOUSA	9º CLASSIFICADO
MARIA LUCIANA GOMES DO NASCIMENTO	10º CLASSIFICADO
MANASSÉS LOPES DO NASCIMENTO	11º CLASSIFICADO
ROSANGELA DE SOUSA ARAUJO	12º CLASSIFICADO
REJANE CÉLIA PEREIRA MOREIRA	13º CLASSIFICADO
MARIA LIDIANE RUFINO JANUÁRIO	14º CLASSIFICADO
ANA CRISTINA AMÂNCIO DE SOUZA	15º CLASSIFICADO
IVONETE VASCONCELOS MENDES	16º CLASSIFICADO
ADRIANA GAMA	17º CLASSIFICADO
ELENITA GOMES DA SILVA AGUIAR	18º CLASSIFICADO
WLADIA SILVA SOUSA	19º CLASSIFICADO
MARIA ALEXADRA SILVA XAVIER	20º CLASSIFICADO
VINÍCIUS DA SILVA NASCIMENTO	21º CLASSIFICADO
EDITHA MARIA DE SOUZA	22º CLASSIFICADO
MARIA SOL ANGE MENDES DE ALBUQUERQUE	23º CLASSIFICADO
MARIA IVONITA LIMA	24º CLASSIFICADO
FRANCISCA DAS CHACAS FERREIRA DE SOUSA	25º CLASSIFICADO
ANTONIA MARIA LIMA TEIXEIRA	26º CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA CAVALCANTE LOPES	27º CLASSIFICADO
MARILENE PINTO LOPES	28º CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES MOTA SOUSA	29º CLASSIFICADO
GIOVANA SANTANA RIPARDO	30º CLASSIFICADO